

Novo



**PDDE**  
Programa Dinheiro  
Direto na Escola

**FNDE**

Ministério da  
**Educação**



# Fundamentação Legal

- Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, e alterações.
- Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, e alterações.
- Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014, e alterações.





# Objetivos

Promoção de melhorias na infra-estrutura física e pedagógica da escola, com a consequente elevação do desempenho escolar





## Escola Pública

- Educação Básica
- Recenseada – INEP/MEC
- Em funcionamento

## Escola Privada

- Educação Especial
- Recenseada – INEP/MEC
- Em funcionamento
- Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de atendimento direto e gratuito ao público

## Polo da UAB

- Ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica
- Recenseado – CAPES/MEC
- Em funcionamento

# Condições para Recebimento dos Repasses



# PPDE Condições para Recebimento dos Recursos

- Escolas com mais de 50 alunos
- Polos Presenciais da UAB

Obrigatório  
possuir

UEx

Facultativo possuir

- Escolas com menos de 50 alunos

# Forma de Cálculo dos Recursos



# Forma de Cálculo dos Valores dos Repasses

**Valor Total = Valor Fixo + Valor Variável**

## Valores Fixos

escola pública urbana com UEx	R\$ 1.000,00
escola pública rural com UEx	R\$ 2.000,00
escola privada de educação especial	R\$ 1.000,00
polo presencial da UAB	R\$ 3.000,00

# Forma de Cálculo dos Valores dos Repasses

## Valores *per capita*

alunos de escolas urbanas ou rurais com UEx	R\$ 20,00
alunos de escolas urbanas sem UEx	R\$ 40,00
alunos de escolas rurais sem UEx	R\$ 60,00
alunos público alvo da educação especial em escolas públicas	R\$ 80,00
alunos de escolas privadas de educação especial	R\$ 60,00
alunos de polos da UAB	R\$ 20,00



# Destinação de Recursos por Categorias Econômicas

## Custeio

### Materiais de Consumo

*Materiais de expediente, limpeza, reformas, etc.*

### Prestação de Serviços

*Manutenção hidráulica, elétrica, jardinagem, etc.*

## Capital

### Materiais Permanentes

*Eletrodomésticos, computadores, mobiliário, etc.*

**Portaria STN nº 448, 13/09/2002**

# Em que Empregar os Recursos?





# Em que empregar os Recursos

- Na implementação de projetos pedagógicos
- No desenvolvimento de atividades educacionais
- Na avaliação de aprendizagem
- Na manutenção, conservação e pequenos reparos da infra-estrutura física da escola



# Em que empregar os Recursos

➤ Na aquisição de material de consumo

➤ Na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital

➤ No pagamento de despesas cartorárias (alterações de estatutos das UEx ou recomposição de membros)

**Em que NÃO  
Empregar os  
Recursos?**





# Em que NÃO empregar os Recursos

- Gastos com pessoal
- Gêneros alimentícios
- Livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD e do PNBE



# Em que NÃO empregar os Recursos

- Passagens e diárias
- Combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas
- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc.



# Em que NÃO empregar os Recursos

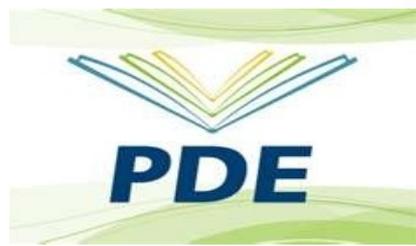
- Reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc.)
- Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa



# Em que NÃO empregar os Recursos

- Tarifas bancárias
- Pagamento de tributos, exceto os incidentes sobre os bens adquiridos e/ou serviços contratados

# Ações Agregadas





# Ações Agregadas

## PDDE

### PDDE Integral

-Mais Educação

### PDDE Estrutura

- Escola Acessível
- Água na Escola
- Escola do Campo
- PDE Escola

### PDDE Qualidade

- Ensino Médio Inovador
- Atleta na Escola
- Escola Sustentável
- Mais Cultura na Escola

[Clique para mais detalhes sobre essas ações](#)



## Resoluções

<b>Mais Educação*</b>	<b>Resolução CD/FNDE nº 14, DE 09/06/2014</b>
<b>Mais Educação</b>	<b>Resolução CD/FNDE nº 34, DE 06/09/2013</b>
Escola Acessível	Resolução CD/FNDE nº 19, DE 21/05/2013
<b>Água na Escola</b>	<b>Resolução CD/FNDE nº 33, DE 09/08/2013</b>
Escola do Campo	Resolução CD/FNDE nº 32, DE 02/08/2013
<b>Ensino Médio Inovador</b>	<b>Resolução CD/FNDE nº 31, DE 22/07/2013</b>
PDE Escola	Resolução CD/FNDE nº 49, DE 11/12/2013
<b>Atleta na Escola</b>	<b>Resolução CD/FNDE nº 11, DE 07/05/2013</b>
Escolas Sustentáveis*	Resolução CD/FNDE nº 18, DE 03/09/2014
Escolas Sustentáveis	Resolução CD/FNDE nº 18, DE 21/05/2013
<b>Mais Cultura na Escola*</b>	<b>Resolução CD/FNDE nº 04, DE 31/03/2014</b>
<b>Mais Cultura na Escola</b>	<b>Resolução CD/FNDE nº 04, DE 03/08/2012</b>

# Formas de Execução dos Recursos





# Formas de Execução dos Recursos

**EEx**

## Órgãos Públicos:

- Lei nº 8.666/1993
- Decreto nº 7.507/2011
- Demais normas aplicáveis a entes públicos
- Resoluções anuais do PDDE

**UEx e EM**

## Entidades Privadas:

- Resolução nº 9/2011
- Resoluções anuais do PDDE

**Entidade Executora (EEx):** Prefeituras Municipais ou Secretaria de Estado de Educação, conforme o caso.  
**Entidades Mantenedoras (EM):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Associações Pestalozzi, etc.



# Formas de Execução dos Recursos

**EEx**

1. Levantamento e seleção de necessidades (Rol de Materiais, Bens e/ou Serviços Prioritários)
2. Aquisição/Contratação nos estritos termos
  - a) da Lei 8.666/93 (*Licitação*);
  - b) do Decreto nº 7.507/2011 (*Pagamento por meio eletrônico*); e
  - c) de demais normas aplicáveis aos entes públicos
3. Entrega dos produtos e/ou serviços às escolas beneficiárias (Comprovante de Benefícios)
4. Guarda da Documentação
5. Prestação de contas - SIGPC



## UEx e EM

**As aquisições de materiais e bens e contratações de serviços, com os recursos do programa, pelas UEx e EM, deverão observar *as determinações estabelecidas pela***

**Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, e alterações.**



# Formas de Execução dos Recursos

## UEx e EM

A utilização dos recursos deverá observar os *princípios* da:

**Legalidade**

**Isonomia**

**Impessoalidade**

**Moralidade**

**Publicidade**

**Eficiência**



# Formas de Execução dos Recursos

## UEx e EM





# Formas de Execução dos Recursos

1º passo

**Planejamento Participativo**



# Formas de Execução dos Recursos 1º Passo

- Convocar a comunidade escolar
- Observar as determinações da Resolução do Programa
- Realizar levantamento das necessidades
- Elencar as prioridades
- Divulgar à comunidade escolar



**“todas as decisões da UEx devem ser registradas em ATA”**



# Formas de Execução dos Recursos

2º passo

**Pesquisas de Preço**



# Formas de Execução dos Recursos 2º Passo

- Realizar o maior número possível de pesquisas de preços, mas, no mínimo, 3 (três) orçamentos
- Preencher a Consolidação de Pesquisa de Preços com os menores orçamentos obtidos
- Escolher a proposta mais vantajosa para a escola, considerando critérios de preço, qualidade e prazo de entrega dos produtos e serviços



**3º passo**

**Aquisição e/ou Contratação**



### Pagamento

**EEx**

**Somente por meio eletrônico:**

TED, DOC, pagamento de boletos bancários, títulos e guias de recolhimento e emissão de ordens bancárias.

**UEx e EM**

Cheque nominativo, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC).



## Exigir documentos comprobatórios

**Nota Fiscal**

**Fatura**

**Recibo** (apenas aceito no caso de serviços prestados por pessoas físicas)



# Exemplo de preenchimento de Cheque

Comp 002 Banco 001 Agência 2270 DV 5 C1 5  
002 001 2270 5 5  
Conta 0.928-0 C2 8 Série 800 Cheque N.º C3 80132 7  
50000 8 000 80132 8 R\$# 760,00 #

Pague por este cheque a quantia de Sete Centos e sessenta reais

S.T.R. Sérgio Teófilo de Rêgo e. Centavos acima

**BANCO DO BRASIL** ou à sua ordem

10 de Maio de 2008

Sau

JATUARANA RJ  
00.000.000/4427-04  
AV JATUARANA 4710  
JARDIM ELORADO

ASSOCIADO DE PAÍS E PROF TANCRÉDO NEVES  
CPF: 00.722.137/0001-50  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2001

000122706 0028501325A 598000692800

# Exemplo de preenchimento de Nota Fiscal

DEVE SER PREENCHIDA SEM RASURAS E DE FORMA LEGÍVEL

**Informática Center**  
Produtos e Serviços de informática  
(91)3331-5656  
Avenida Imperador Canhão, nº 4444 - Bairro Chavante  
Serpentina - AM

NOTA FISCAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Modelo 2  
 Usuário final     Remessa  
 Subcontratação     Entrada  
**0031**  
 Data limite p/ emissão: 11/06/2008

CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX    CF/XX: XX.XXX.XXX/001-XX

Cliente/Destinatário  
**COLEGIADO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SÓL**  
 Endereço  
**AVENIDA IMPERADOR CANHÃO, Nº 1500 - BAIRRO CHAVANTE**  
 Cidade  
**SERPENTINA**  
 CNPJ / CPF  
**YY.YYY.YYY/0001-YY**    CF/DF  
**YY.YYY.YYY/001-YY**

Condições de Pagamento  
**A VISTA**    Data de Emissão: 01 / 06 / 2008

Cód.	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	Aliq.	PREÇO	
				Unit.	TOTAL
1	01	Televisão CCE de Plasma 31 polegadas, estéreo, SPDIF		631,00	R\$ 631,00
2	04	Teclados para computador NovaData		15,00	R\$ 60,00
3	02	Manutenção e revisão de computadores		100,00	R\$ 200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 891,00</b>

**PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE**

**Recebemos**  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

**Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.**  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

Deduções Legais  
Base de Cálculos ISS    Valor do ISS

Informações Complementares    Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

**Recebi(emos) de INFORMÁTICA CENTER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado**    Nota Fiscal - Mod. 3

Data do Recebimento    Identificação e Assinatura do Recebedor  
 05 / 06 / 2008    **AMBROSINO FELIZBER**    **0031**

VERIFICAR SE A NOTA É ESPECÍFICA PARA A VENDA DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU AINDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

VERIFICAR A DATA LIMITE PARA EMISSÃO (PRAZO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO), SENDO ADMITIDO CARIMBO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DEVE CONSTAR O ATESTO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DATADO E ASSINADO POR FUNCIONÁRIO EFETIVO DA ESCOLA OU MEMBRO DA UEX.

DEVE SER EMITIDA EM NOME DA UEX., INDICANDO CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO

DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO PROGRAMA /AÇÃO

EVITAR AS ABREVIACÕES NO CAMPO "DISCRIMINAÇÃO"

O COMPROVANTE DEVE CONTER A QUITAÇÃO DO VALOR PAGO E SER DATADO E ASSINADO PELO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO



4º passo

**Tombamento de Bens Permanentes**



- Preenchimento de Termo de Doação pelas UEx
- Doação à EEx dos bens permanentes adquiridos ou produzidos, para *incorporação* ao seu patrimônio
- Inscrição dos números de tombamento em plaquetas ou etiquetas para afixação nos correspondentes bens



# Formas de Execução dos Recursos

5º passo

**Guarda da Documentação**



- Os documentos e registros originais deverão ser guardados na sede da entidade que executou os recursos
- A EEx deve guardar cópia da documentação das Uex em seus arquivos
- O prazo para guarda é de 20 (vinte anos) a contar da data de julgamento da prestação de contas do FNDE

# Serviços Bancários





## Aplicação no mercado financeiro

**Até 30 dias**

fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública

**Mais de 30 dias**

caderneta de poupança



# Serviços Bancários

Os bancos deverão assegurar **GRATUITAMENTE:**

- Manutenção da conta corrente aberta pelo FNDE
- Envio de comunicação aos beneficiários informando a efetivação do crédito dos recursos
- Talonário de cheques e respectivo processamento
- Fornecimento de extratos bancários
- Fornecimento e manutenção de cartão magnético para consulta de saldo/extrato

# Procedimientos Administrativos





## Obrigações Administrativas das UEx

### Transparência

Afixar, em local de fácil acesso e visibilidade, a relação de seus membros e o demonstrativo sintético da execução

### Legitimidade no Mandato

Observar os prazos do mandato dos membros adotando procedimentos de eleição, de acordo com o Estatuto

### Monitoramento Financeiro

Monitorar a conta corrente e suas movimentações



## Obrigações Fiscais das UEx e EM

### Ministério do Trabalho

Apresentar, na forma e prazos estabelecidos, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)



## Obrigações Fiscais das UEx e EM

### Ministério da Fazenda - Receita Federal

- Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ)
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)
- Entre Outras



# Procedimentos Administrativos

“as Prefeituras/SEDUC deverão prestar às UEx a assistência técnica e financeira necessária para cumprimento das referidas obrigações, inclusive com a disponibilização de contador, bem como zelar para que elas não incorram em falhas que comprometam sua regularidade perante o FNDE”

# Prestação de Contas





# Prestação de Contas

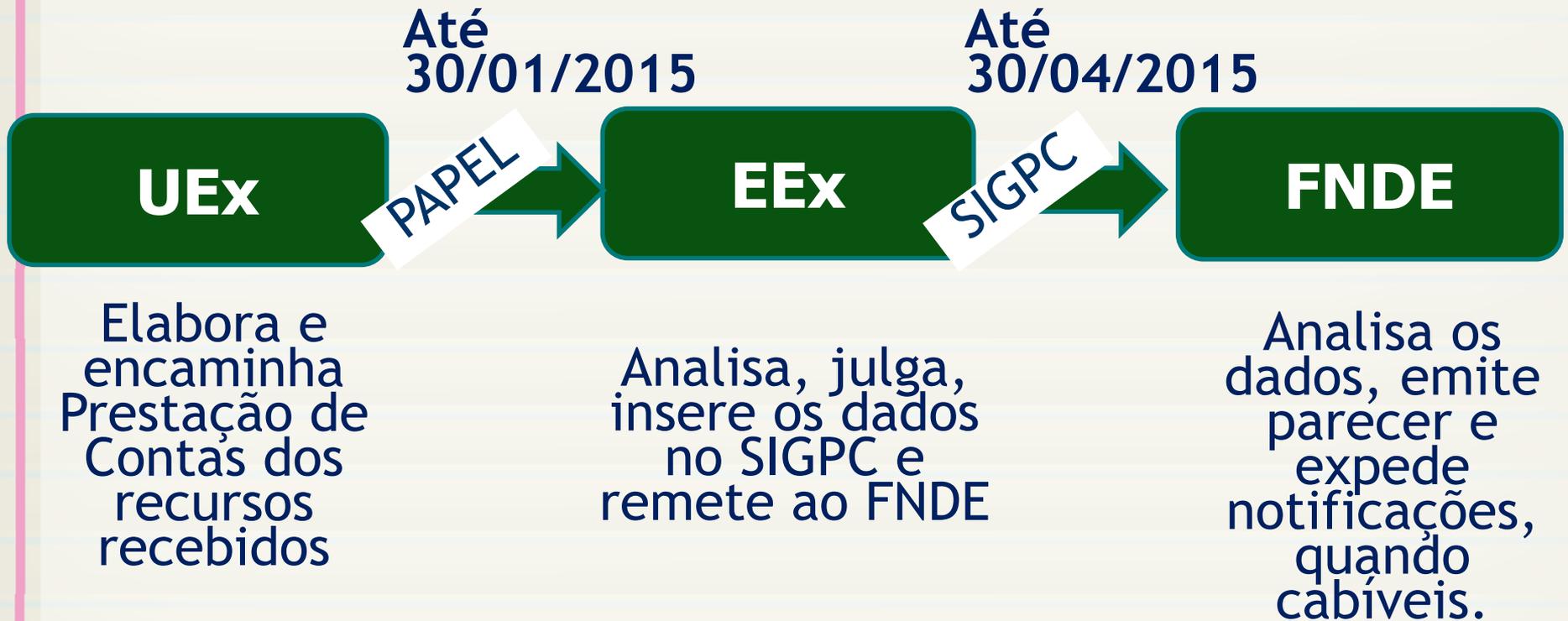
As prestações de contas das entidades beneficiadas pelo PDDE e suas ações devem observar as disposições da

Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014, e alterações.



# Prestação de Contas

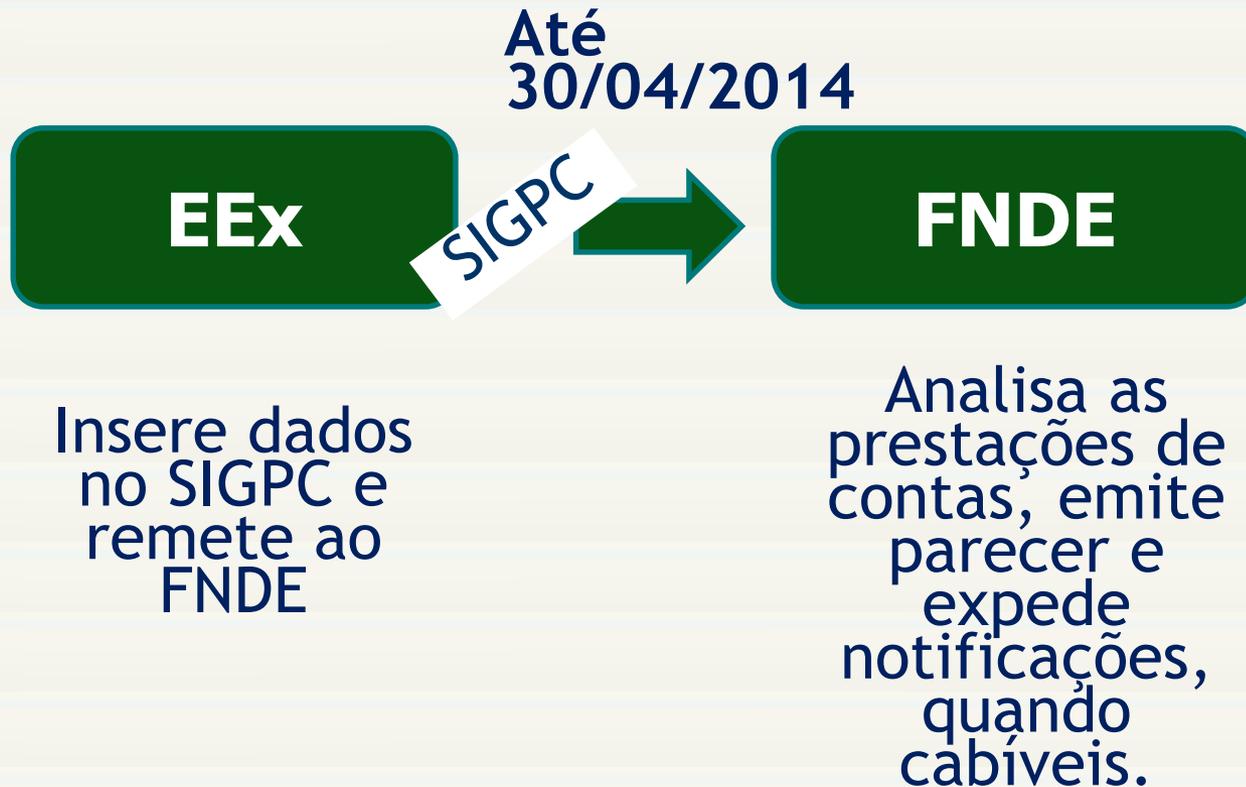
## Fluxograma - Escolas públicas com UEx





# Prestação de Contas

## Fluxograma - Escolas públicas sem UEx





# Prestação de Contas

## Fluxograma - Escolas privadas de educação especial

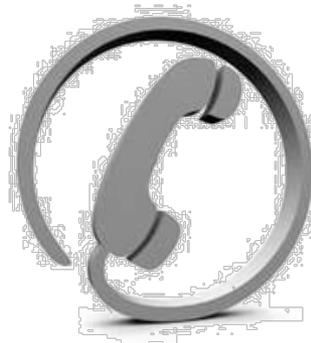
Até  
30/04/2014



Inserir dados  
no SIGPC e  
remete ao  
FNDE

Analisa as  
prestações de  
contas, emite  
parecer e  
expede  
notificações,  
quando  
cabíveis.

# Contatos





## COAME

Coordenação de Acompanhamento da Manutenção Escolar

- Capacitação Técnica
- Visitas de Acompanhamento

**(61) 2022.5575/5569/5570/5572/5573/5568**  
**pdde.monitoramento@fnde.gov.br**



## CODDE

Coordenação do Dinheiro Direto na Escola

- Adesão/Cadastro
- PDDEweb
- Liberação/Estorno de Recursos

**(61) 2022.5581/5580/5590/5586/5591**

**pdde@fnde.gov.br**



## Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC)

- PDE Escola  
(61) 2022.5937/5891
- Ensino Médio Inovador  
(61) 2022.8304/8305
- Educação Integral - Mais Educação  
(61) 2022.9181
- Escolas de Fronteira  
(61) 2022.9181
- Mais Cultura na Escola  
(61) 2022.9181



## Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI/MEC)

- Escola do Campo e Água na Escola  
(61) 2022.9011/9014
- Escola Acessível  
(61) 2022.7664
- Escola Sustentável  
(61) 2022.9191